



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.396/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 360/86

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 494, de 19 de novembro de 1.985,

### DECRETA:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um Crédito adicional suplementar à seguinte Verba do Orçamento vigente, no valor de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados).

#### 2. EXECUTIVO

##### 2.0 GABINETE E ADMINISTRAÇÃO

3132- Outros serviços e Encargos.....10.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação total das seguintes verbas do Orçamento Vigente:

#### 5. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 5.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL

3113- Obrigações Patronais.....10.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,  
30 de dezembro de 1.986.

*José Sanches Duran*  
JOSÉ SANCHES DURAN  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

JOÃO BATISTA LUJAN  
-Secretário-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.396/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 359/86

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 494, de 19 de / novembro de 1.985,

### D-E-C-R-E-T-O:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um Crédito adicional suplementar à seguinte verba do Orçamento Vigente, no valor de Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados).

#### 2. Executivo

##### 2.0 GABINETE E ADMINISTRAÇÃO

3120- Material de Consumo.....18.000,00

3131- Remuneração de Serviços Pessoais..... 2.000,00

#### 4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

##### 4.3 SERM

3120- Material de Consumo.....20.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas do Orçamento Vigente:

#### 2. EXECUTIVO

##### 2.0 GABINETE E ADMINISTRAÇÃO

3111- Pessoal Civil.....20.000,00

#### 3. EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 3.0 ENSINO DE 1º Grau

3120- Material de Consumo.....20.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,  
30 de dezembro de 1.986.

Registrado no livro próprio e publicado no local de costume na mesma data.

*Juran*  
JOSE SANCHES DURAN  
-Prefeito Municipal-

*J. Lusan*  
JOÃO BATISTA LUSAN

-Secretário-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.836/0001.53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 358/86

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO, que no dia de hoje, 17 de dezembro, faleceu nesta cidade a Sr<sup>ª</sup>. Maria Cândida de Oliveira;

CONSIDERANDO, perda inestimável de Município;


### DECRETA:

ARTIGO 1º)- Fica instituído luto oficial das 14,00 horas/do dia de hoje 17-12-86, às 14:00 horas do dia de amanhã, em todo/Território do Município.

ARTIGO 2º)- O Comércio em geral deverá cerrar suas portas no dia 18-12-86, reabrindo após o fêretro ocorrido.

ARTIGO 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este / Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,  
17 de dezembro de 1.986.

  
JOSÉ SANCHES DURAN  
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

JOÃO BATISTA LUJAN  
-Secretário-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.836/0001.53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 357/86

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na LEI MUNICIPAL nº 494, de 19 de novembro de 1.985,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar à seguinte verba do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 45.000,00 ( quarenta e cinco mil cruza)- dos):

3. EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0 ENSINO DE 1º GRAU

3120 - Material de Consumo.....Cz\$. 45.000,00 ✓

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba:

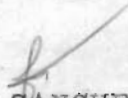
2. EXECUTIVO

2.0 GABINETE E ADMINISTRAÇÃO

3111 - Pessoal Civil.....Cz\$. 45.000,00 ✓

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 01 de dezembro de 1.986.

  
JOSE SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

JOÃO BAPTISTA LUJAN  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 356/86

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando - das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 494, de 19 de novembro de 1.985,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de Cz\$.45.000,00 ( quarenta e cinco mil cruzados):

- 2. EXECUTIVO
- 2.0 GABINETE E ADMINISTRAÇÃO
  - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$.27.000,00
- 3. EDUCAÇÃO E CULTURA
- 3.0 ENSINO DE 1º GRAU
  - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$.18.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução - do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial e total das seguintes verbas do orçamento vigente:

- 2. EXECUTIVO
- 2.0 GABINETE E ADMINISTRAÇÃO
  - 4210 - Aquisição de Imóveis.....Cz\$. 5.000,00
- 2.1 FINANÇAS
  - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais ....Cz\$. 5.000,00
  - 3261 - Juros da Dívida Contratada.....Cz\$. 3.000,00
  - 4351 - Amortização da Dívida Contratada.....Cz\$. 5.000,00
- 3. EDUCAÇÃO E CULTURA
- 3.0 ENSINO DE 1º GRAU
  - 3231 - Subvenções Sociais.....Cz\$. 9.000,00
- 3.1 CULTURA E DESPORTOS
  - 3231 - Subvenções Sociais.....Cz\$.18.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data - da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 20 de novembro de 1.986.

JOSE SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

JOÃO BAPTISTA DUJAN  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.198.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 355/86

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 494, de 19 de novembro de 1.985,

### D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento - vigente, no valor de Cz\$. 300.000,00 ( trezentos mil cruzados):

- 2. EXECUTIVO
- 2.1 FINANÇAS
  - 3111 - Pessoal Civil.....Cz\$. 20.000,00
- 3. EDUCAÇÃO E CULTURA
- 3.0 ENSINO DE 1º GRAU
  - 4110 - Obras e Instalações.....Cz\$. 260.000,00
- 4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 4.3 SERM
  - 3120 - Material de Consumo.....Cz\$. 100.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

- 1. LEGISLATIVO
- 1.1. CÂMARA MUNICIPAL
  - 3111 - Pessoal Civil.....Cz\$. 280.000,00
  - 3113 - Obrigações Patronais.....Cz\$. 10.000,00
  - 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente Cz\$. 10.000,00
- 4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 4.2 SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
  - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$. 30.000,00
- 5. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 5.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL
  - 3280 - Contribuição ao PASEP.....Cz\$. 50.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 18 de novembro de 1.986.

*José Sanches Duran*  
JOSE SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado na data supra.

*João Baptista Lujan*  
JOÃO BAPTISTA LUJAN  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 354/86

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc,

### D-E-C-R-E-T-O:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 90.000,00 ( noventa mil cruzados):


- 3. EDUCAÇÃO E CULTURA
- 3.0 ENSINO DE 1º GRAU
- 3120 - Material de Consumo .....Cz\$. 50.000,00
- 4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 4.3 S.E.R.M.
- 3132 - Outros Serviços e Encargos....Cz\$. 30.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução - do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial e total das seguintes verbas:

- 3. EDUCAÇÃO E CULTURA
- 3.0 ENSINO DE 1º GRAU
- 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente Cz\$. 60.000,00
- 5. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 5.0 SAÚDE
- 3231 - Subvenções Sociais .....Cz\$. 30.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data - da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 22 - de outubro de 1.986.

  
JOSE SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

  
JOÃO BAPTISTA DUJAN  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 353/86

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando - das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 494, de 19 de novembro de 1.985,

### D-E-C-R-E-T-A:


Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouaria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas constantes do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 245.000,00 ( duzentos e quarenta e cinco mil cruzados):

- 2. EXECUTIVO
- 2.0 GABINETE E ADMINISTRAÇÃO
  - 3120 - Material de Consumo.....Cz\$. 40.000,00
  - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$. 50.000,00
- 2.1. FINANÇAS
  - 3132 - Outros Serviços e Encargos .....Cz\$. 50.000,00
- 4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 4.3 SERM
  - 3120 - Material de Consumo.....Cz\$. 100.000,00
- 5. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 5.1 ASSISTÊNCIAS SOCIAL
  - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$. 5.000,00


Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 02 de outubro de 1.986.

  
JOSE SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

  
JOÃO BAPTISTA IUJAN  
Secretário





# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.188.336/0001.53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 352/86

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando - das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 494 de 19 de novembro de 1.985,

### D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 238.000,00 ( duzentos e trinta e oito - mil cruzados):

- 3. EDUCAÇÃO E CULTURA
  - 3.1 CULTURA E DESPORTOS
    - 3120 - Material de Consumo.....Cz\$. 100.000,00
    - 4110 - Obras e Instalações.....Cz\$. 8.000,00
- 4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
  - 4.3 SERM
    - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$. 130.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução - do presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 23 de setembro de 1.986.

*Jose*  
JOSÉ SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

*João*  
JOÃO BAPTISTA LUJAN  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 351/86

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando - das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 494 de 19 de novembro de 1.985,

### D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um - crédito adicional suplementar às seguintes verbas, constantes do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 100.000,00 ( cem mil cruzados):

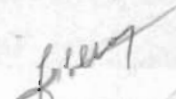
2.	EXECUTIVO		
2.0	GABINETE E ADMINISTRAÇÃO		
	3131- Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$.	6.500,00
	3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$.	20.000,00
4.	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
4.3	S.E.R.M.		
	3120 - Material de Consumo	Cz\$.	50.000,00
	3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$.	23.500,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:


4.	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
4.0	LOGRADOUROS PÚBLICOS		
	4110 - Obras e Instalações	Cz\$.	30.000,00
4.3	S.E.R.M.		
	4120 - Equipamentos e Material Permanen.	Cz\$.	70.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 09 de - setembro de 1.986.

  
JOSE SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

  
JOÃO BAPTISTA LUJAN  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 350/86

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 494 de 19 de novembro de 1.985,

### D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas constantes do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 100.000,00 (cem mil cruzados):

2.	EXECUTIVO		
2.0	GABINETE E ADMINISTRAÇÃO		
	3120 - Material de Consumo.....	Cz\$. 100.000,00	✓
	4120 - Equipamentos e Mat. Permanente....	Cz\$. 10.000,00	✓
3.	EDUCAÇÃO E CULTURA		
3.0	ENSINO DE 1º GRAU		
	3120 - Material de Consumo	Cz\$. 50.000,00	✓
4.	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
4.3	S E R M		
	4191 - Sentenças Judiciárias	Cz\$. 22.000,00	✓
5.	SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
5.0	SAÚDE		
	3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$. 8.000,00	✓

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 28 de agosto de 1.986.

*J. Duran*  
JOSE SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

*J. Baptista*  
JOÃO BAPTISTA LUDAN  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.936/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 349 /86

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando - das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 494, de 19 de novembro de 1.985,

### D-E-C-R-E-T-A:

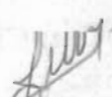
Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas constantes do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 200.000,00 ( duzentos mil - cruzados):

- 2. EXECUTIVO
- 2.0 GABINETE E ADMINISTRAÇÃO
  - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$. 13.000,00 ✓
  - 4120 - Equipamentos e Material Permane. Cz\$. 7.000,00 ✓
- 3. EDUCAÇÃO E CULTURA
- 3.0 ENSINO DE 1º GRAU
  - 3120 - Material de Consumo.....Cz\$. 60.000,00 ✓
  - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$. 20.000,00 ✓
- 4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 4.3 S.E.R.M.
  - 3120 - Material de Consumo.....Cz\$. 100.000,00 ✓


Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D 'Oeste, em -  
01 de agosto de 1.986.

  
JOSE SANCHES DURAN,  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado na data supra .

  
JOÃO BAPTISTA LUJAN  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.188.396/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 348/86

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei...

CONSIDERANDO, que no dia 11 de agosto de 1986, faleceu nesta cidade o Jovem JOSE ROGIM LIMA DE FARIA.

CONSIDERANDO, perda inestimável de jovem querido pela Juventude Santarritense, e que levava o nome da cidade nos diversos pontos do país através das Festas do Peão de Boiadeiro, e que gozava de boa reputação por todos os santarritenses.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído luto oficial das 8,00 às 17,00 horas do dia de hoje, 11/08/86, em todo o Território do Município.

Artigo 2º - O Comércio em geral deverá cerrar suas portas às 12,00 horas reabrindo após o Fétetro ocorrido.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE STA RITA D'OESTE, 11 de agosto de 1986.-

*Juan*  
-José Sanches Duran-  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

*Juan*  
João Baptista Lujan  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 347/86

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, - usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 494, de 19 de novembro de 1.985,

### D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas, constantes do orçamento vigente, no valor de Cz\$.55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzados):

#### 2. EXECUTIVO

##### 2.0 GABINETE E ADMINISTRAÇÃO

3120 - Material de Consumo.....Cz\$. 30.000,00 ✓  
3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$. 20.000,00 ✓  
4120 - Equipamentos e Mat.Permanente...Cr\$. 5.000,00 ✓

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba;

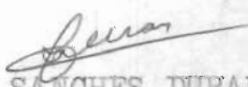
#### 2. EXECUTIVO

##### 2.0 GABINETE E ADMINISTRAÇÃO

4210 - Aquisição de Imóveis .....Cz\$. 55.000,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em -  
25 de julho, de 1.986.

  
JOSE SANCHES DURAN

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra .

  
JOAO BAPTISTA LUJAN

Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.198.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 346/86

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando de -/ suas atribuições legais que lhe são conferidas, na Lei Municipal nº 494 de 19 de Novembro 1985.

DECRETA:

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas constantes do Orçamento vigente, no valor de Cz\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e Quinhentos cruzados).

2. Executivo

2.0-Gabinete e Administração

4120- Equipamentos e Material Permanente..... Cz\$ 6.500,00

4-Obras e Serviços Municipais

4.3- SERM

4110-Obras e Instalações.....Cz\$ 63.000,00

4-Obras e Serviços Municipais

4.3- SERM

3132-Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 29.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba:

3- Educação

3.0-Ensino de 1º Grau

4120-Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$ 98.500,00

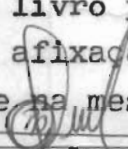
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de -/ sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,  
14 de Julho de 1.986.

  
JOSE SANCHES DURAN

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

  
João Batista Lujan  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 345/86

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 494 de 19 de novembro de 1.985,

### D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas, constantes do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 170.000,00 ( cento e setenta - mil cruzados )):

- 2. EXECUTIVO
- 2.0 GABINETE E ADMINISTRAÇÃO
- 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$. 20.000,00
- 2.1 FINANÇAS
- 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$. 50.000,00
- 4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 4.3 SERM
- 3120 - Material de Consumo.....Cz\$. 80.000,00
- 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$. 20.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 26 de junho de 1.986.

*Juan*  
JOSE SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registado no livro próprio, na data supra .

*Juan*  
JOAO BAPTISTA LUJAN  
Secretário





# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.836/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 344/86

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

### DECRETA:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas, constantes do Orçamento vigente, no valor de Cz\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados).

#### 2. EXECUTIVO

##### 2.0 GABINETE E ADMINISTRAÇÃO

3120- Material de Consumo.....Cz\$ 75.000,00

3132- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 45.000,00

#### 3. EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 3.1 CULTURA E DESPORTOS

3120- Material de Consumo..... Cz\$ 10.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do / presente Decreto, correrão por conta da anulação total da seguinte verba:

#### 2. EXECUTIVO


##### 2.0 CULTURA E DESPORTOS

4110- Obras e Instalações.....Cz\$ 130.000,00


Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,

17 de junho de 1.986.

  
JOSÉ SANCHES DURAN  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

  
JOÃO BATISTA LUJAN

-Secretário-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.139 336/0001 53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 343/86

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando - das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 494 de 19 de novembro de 1.985,

D.-E.-C.-R.-E.-T.-A:

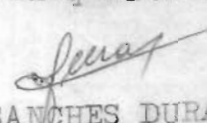
Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas constantes do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 130.000,00 (centro e trinta mil cruzados):

2.	EXECUTIVO		
2.0	GABINETE E ADMINISTRAÇÃO		
	3120 - Material de Consumo ✓	Cz\$. 30.000,00	
	3132 - Outros Serviços e Encargos ✓	Cz\$. 10.000,00	
2.1	FINANÇAS		
	3132 - Outros Serviços e Encargos ✓	Cz\$. 20.000,00	
3.	EDUCAÇÃO E CULTURA		
3.0	ENSINO DE 1º GRAU		
	3120 - Material de Consumo ✓	Cz\$. 30.000,00	
4.	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
4.3	SERM		
	3120 - Material de Consumo ✓	Ca\$. 40.000,00	

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 10 de junho de 1.986.

  
JOSE SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

  
JOAO BATISTA LUJAN  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 342/86

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO, que no dia 04 de junho faleceu nesta cidade o Sr. / PEDRO JOSÉ CREMA.

CONSIDERANDO, perda inestimável de munícipe, desbravador de nossa terra;

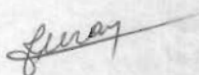
DECRETA:

Artigo 1º)- Fica instituído luto oficial das 12:00 às 17:00 horas do dia de hoje, em todo Território do Município.

Artigo 2º)- O comércio em geral deverá cerrar suas portas às 12:00 horas reabrindo após o fêretro ocorrido.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário/ este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,  
05 de junho de 1.986.

  
JOSÉ SANCHES DURAN  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na MESMA DATA.

  
JOÃO BATISTA LEJAN  
-secretario-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001.53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 341/86

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

### DECRETA:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas constantes do Orçamento vigente no valor de Cz\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzados)

3. EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1 CULTURA E DESPORTOS

3120 -MATERIAL DE CONSUMO.....Cz\$ 4.000,00 ✓

4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.3 SERM

3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cz\$ 20.000,00 ✓

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba.

2. EXECUTIVO

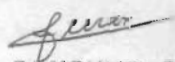
2.0 GABINETE E ADMINISTRAÇÃO

4120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....Cz\$ 24.000,00 ✓

Artigo 3º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,

30 de maio de 1.986.

  
JOSE SANCHES DURAN  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

  
JOÃO BATISTA LUJAN  
-Secretário-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 340/86

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO, que no dia 27 de maio faleceu nesta cidade o / Sr. OSVALDO ZOLIN;

CONSIDERANDO, perda inestimável de munícipe, desbravador de nossa terra;

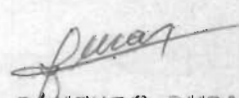
### DECRETA:

Artigo 1º)- Fica instituído luto oficial das - 12:00 às 17:00 horas do dia de hoje, em todo Território do / Município.

Artigo 2º)- O Comércio em geral deverá cerrar/ suas portas às 12:00 horas reabrindo após o féretro ocorrido

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrá rio este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,  
28 de maio de 1.986.

  
JOSÉ SANCHES DURAN  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume para esse fim

  
JOÃO BATISTA LUJAN  
-Secretário-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 339/86

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando - das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 494 de 19 de novembro de 1.985 ,

### D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas, constantes do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 40.000,00 ( quarenta mil cru zados):

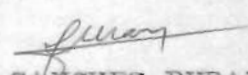
- 4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 4.3 SERM  
3120 - Material de Consumo.....Cz\$. 30.000,00
- 5. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 5.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3132 - Outros Serviços e Encargos....Cz\$. 10.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da aplicação parcial da seguinte verba:

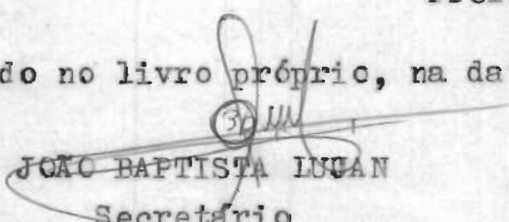
- 4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 4.2 SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO  
3120 - Material de Consumo.....Cz\$. 40.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data -da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 20 de maio de 1.986.

  
JOSE SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

  
JOÃO BAPTISTA LUAN  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138 336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 338/86

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 494, de 19 de novembro de 1.985,

### D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar à seguinte verba, constante do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 33.065,45 ( trinta e três mil, sessenta e cinco cruzados e quarenta e cinco centavos):

3. EDUCAÇÃO E CULTURA

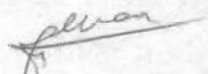
3.0 ENSINO DE 1º GRAU

3120 - Material de Consumo .....Cz\$ 33.065,45

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta do auxílio recebido do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, para o atendimento do Programa de Alimentação Escolar do Município.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 14 de maio de 1.986.

  
JOSÉ SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro nº 00110, na data supra.

  
JOÃO BAPTISTA LUJAN  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 338/86

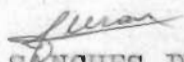
JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no item III, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 494 de 19 de novembro de 1.985,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica transferida a importância de Cz\$. 10.000,00 ( dez mil cruzados) da verba 3 EDUCAÇÃO E CULTURA - 3.1 CULTURA E DESPORTOS - 3132 Outros Serviços e Encargos - para a verba 3.1 CULTURA E DESPORTOS - 3120 Material de Consumo, constantes do orçamento vigente.

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 14 de maio de 1.986.

  
JOSE SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

  
JOÃO BAPTISTA LUJAN  
Secretário





# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 336/86

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 494 de 19 de novembro de 1.985,

### DECRETA:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar à seguinte verba, constante do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 330.000,00 ( trezentos e trinta mil cruzados):

3. EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1 CULTURA E DESPORTOS

4110 - Obras e Instalações.....Cz\$. 330.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas:

4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.2 SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO

4110 - Obras e Instalações.....Cz\$. 120.000,00

4.3 SERM

4110 - Obras e Instalações.....Cz\$. 100.000,00

5. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL


3113 - Obrigações Patronais.....Cz\$. 110.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 24 de abril de 1.986.

  
JOSE SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na data supra.

  
JOÃO BATISTA LUJAN  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.198.396/0001-59

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 335/86


JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no item III, do artigo 4º da Lei Municipal nº 494, de 19 de novembro de 1.985,

### DECRETA:


Artigo 1º- Fica transferida a importância de Cz\$...... 30.000,00 (trinta mil cruzados) da verba 4. Obras e Serviços Municipais - 4.0 Logradouros Públicos 4324- Transferências à Instituições Multigovernamentais para a verba 3- Educação e Cultura 3.1 - Cultura e Desportos 3120 Material de Consumo, constantes do Orçamento vigente.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,  
15 de abril de 1.986.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE SANCHES DURAN  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO BATISTA LUZAN  
-Secretário-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 334/86

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no item III, de artigo 4º, da Lei Municipal nº 494 de 19 de novembro de 1.985,

### D E C R E T A:

Artigo 1º) - Fica transferida a importância de Cz\$. 50.000,00 ( cinquenta mil cruzados) da verba 4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - 4.2 SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - 4110 Obras e Instalações, para a verba 3. EDUCAÇÃO E CULTURA - 3.1 CULTURA E DESPORTOS - 4110 Obras e instalações, constantes do orçamento vigente.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 07 de abril de 1.986.

*Duran*  
JOSE SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado na data supra.

*J. Baptista Lujan*  
JOAO BAPTISTA LUJAN  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 333/86

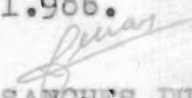
JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no item III, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 494 de 19-11-85,

### D\_E\_C\_R\_E\_T\_A:

Artigo 1º)- Fica transferida a importância de Cr\$. 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), da verba 3. EDUCAÇÃO E CULTURA - 3.0 ENSINO DE 1º GRAU - 4110 Obras e Instalações, para a verba 3. EDUCAÇÃO E CULTURA - 3.0 ENSINO DE 1º GRAU - 3132 Outros Serviços e Encargos, constantes do orçamento vigente.

Artigo 2º)- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 18 de fevereiro de 1.986.

  
JOSE SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, e publicação na data supra.

  
JOÃO BATISTA LUJAN  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 332/86

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 494, de 19 de novembro de 1.985,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar à seguinte verba, constante do orçamento vigente, no valor de Cr\$. 305.000.000 ( trezentos e cinco milhões de cruzeiros):

- 3. EDUCAÇÃO E CULTURA
- 3.1 CULTURA E DESPORTOS
- 411º - Obras e Instalações

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba:

- 4. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 4.3 S.E.R.M.
- 412º - Equipamentos e Material Permanente

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 24 de janeiro de 1.986.

  
JOSÉ SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

  
JOÃO BAPTISTA LUJAN  
Secretário